DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 | Ano II | Edição nº 474 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Outros Atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 48/2017 DE 26/04/2017.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF nº 005.808.248-45, RG. nº 11.520.654/SP, e na condição de contratada LETICIA APARECIDA PIRONDI, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 48.948.958-8/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 387.853.178-88, detentora do NIT nº 20785371049, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi, SP., na Avenida da Saudade, n° 1268, no Contrato Administrativo nº 48/2017, celebrado no dia 26/04/2017, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2°, da Lei n° 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de farmacêutico no Centro de Saúde Municipal Dr. Uebe Rezek, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

A clausula “PRAZO” do Contrato Administrativo nº 48/2017, de 26/04/2017, com 90 (noventa) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 25/07/2017, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A duração do presente contrato será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em “26 de abril de 2017 e encerrando-se em 25 de abril de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 22 de dzembro de 2017.

_____

LUIZ CARLOS DE MORAES

RG nº 11.520.654

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

_____

LETICIA APARECIDA PIRONDI

RG nº 48.948.958-8

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

_____

2) Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

CPF nº 299.538.188-94

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.
EDITAL Nº 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, de 20/05/2015.
TERMO ADITIVO Nº 03/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa ADONIS THIAGO CALDEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.200.233/0001-70, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 726, Sala 1, neste ato representado por seu proprietário, Senhor ADONIS THIAGO CALDEIRA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 66/2015, de 12/06/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas primeira e sexta "DO OBJETO" e "DO PRAZO" nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas primeira e sexta "DO OBJETO" e "DO PRAZO" do Contrato Administrativo nº 66/2015, de 12/06/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico de Fisioterapeuta, através de profissional especializado, para atendimento domiciliar, devendo a licitante disponibilizar veículo para o atendimento domiciliar, limitando-se até 240 procedimentos.

"6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 21 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

ADONIS THIAGO CALDEIRA EIRELI – ME

ADONIS THIAGO CALDEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

1) Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

_____

2) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 41/2017;

ADJUDICO, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 41/2017, do tipo menor preço global, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Arbitragem Esportiva de Diversas Modalidades, pelo período de 05/01/2018 a 26/01/2018, ou seja, 22 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 23ª Olímpiadas Regional de Pirangi, a empresa LIGA MONTEALTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº 02.246.347/0001-44, sediada a Rua dos Lirios, nº 112, Jardim Paraiso, Monte Alto – SP, no valor global de R$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Município de Pirangi, 27 de Dezembro de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira